

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 706 /2022
DE 01 DE Julho DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FMDCA.

O Prefeito de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerente e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as servidoras abaixo especificadas:

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

I - ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211, servidora deste Município de Itabaianinha/SE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – Fiscal Titular dos Contratos;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da titular, fica designada como substituta:

I - JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 29.951.535-44, matrícula nº 245, servidora deste Município de Itabaianinha/SE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – Fiscal Substituta dos Contratos;

Art. 2º - As servidoras designadas atuarão no âmbito dos Contratos nº 87 e 88/2022, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022-FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
87	GILSON COSTA ME	Confecção de material gráfico personalizado, destinado a execução do Projeto "Itabaianinha Contra o Trabalho Infantil" idealizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho deste município e que será financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.	31.12.2022
88	STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA EIRELI ME	Confecção de material gráfico personalizado, destinado a execução do Projeto "Itabaianinha Contra o Trabalho Infantil" idealizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho deste município e que será financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.	31.12.2022

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha/SE, 01 de julho de 2022.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito

Ana Luiza Silva de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho